



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1403

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 5
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 11
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 14
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 20
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 21
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 22
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 24
Vigilância Epidemiológica	Pág: 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 54/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – L C REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 642/2023 – Série “Y”, de 20 de setembro de 2023.

2 – VIVEIRO E PAISAGISMO VISTA VERDE LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 646/2023 – Série “Y”, de 22 de setembro de 2023.

Presidente Prudente, 22 de setembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 55/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – DELMONICO MARKETING & NEGÓCIOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 647/2023 – Série “Y”, de 25 de setembro de 2023.

Presidente Prudente, 25 de setembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023
OBJETO: locação de impressoras, Pregão Eletrônico 210/2023, figurando como licitantes adjudicatárias:
A. TOBARO ROCA (Avenida Deodoro-Marechal nº 495, Centro, Presidente Prudente/SP). DIGITAL
INFORMATICA E LOCAÇÕES EIRELI (Rua Rodrigues Alves nº 550, Centro, Andradina/SP).
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de Setembro de 2023
Clélia Regina Barbalho Tomazini- Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 244/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 244 /2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de material de áudio, vídeo e foto ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 10/10/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 10/10/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 280/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 280 /2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 11/10/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 11/10/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa MARCIO FRANCISCO PEREIRA 22969413892, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 235/2023 –serviços de instalação e desinstalação de ares condicionados.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 210/2023 - locação de impressoras, figurando como licitantes adjudicatárias: A. TOBARO ROCA (Avenida Deodoro-Marechal nº 495, Centro, Presidente Prudente/SP). DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES EIRELI (Rua Rodrigues Alves nº 550, Centro, Andradina/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de Setembro de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini- Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2022 AO CONTRATO Nº 437/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: T.M. DE ALMEIDA
PRESIDENTE PRUDENTE – ME Pregão Eletrônico nº 142/202 OBJETO: aquisição produtos
hortifrutigranjeiros. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no
importe de R\$ 36.613,75, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$
183.068,75. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 01 de fevereiro de 2023, retratando um elastério
temporal de 90 dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º
e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 8360/2021
ASSINATURA: 03/11/2022



Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 OBJETO: seleção de projetos de Ações Culturais e Artísticas das DEMAIS ÁREAS, inéditas ou não INSCRIÇÕES: 27 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023, online por meio da ficha de inscrição publicada no site www.fentepp.com.br. INFORMAÇÕES: Secretaria de Cultura (18) 3226-3399 – Site: culturapp.com.br – Email: admcultura@culturapp.com.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023 OBJETO: seleção de projetos de fomento à execução de ações inéditas no segmento Audiovisual INSCRIÇÕES: 27 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023, online por meio da ficha de inscrição publicada no site www.fentepp.com.br. INFORMAÇÕES: Secretaria de Cultura (18) 3226-3399 – Site: culturapp.com.br – Email: admcultura@culturapp.com.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de setembro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Leis



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.209/2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região – Dorvalino Paixão, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E SURDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO – DORVALINO PAIXÃO.

Parágrafo único. Fica acrescida à Lei nº 5.002/1997 – Lei de Declaração de Utilidade Pública, a entidade mencionada neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 846/2023

Em 22 de setembro de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.306, de 6 de junho de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **DURVAL BOCHI**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 10 de maio de 2005, no cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 17.011-9, PIS/PASEP: 1.236.478.468-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 10 de maio de 2023.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 854/2023

Em 25 de setembro de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 10.213, de 22 de setembro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ELAINE APARECIDA ALEIXO MUSSA MANFIO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 2 de fevereiro de 1996, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.076-6, PIS/PASEP: 1.245.058.138-5, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 21 de dezembro de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 11 de janeiro de 2022.

CUM PRA - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 48/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e de acordo com os considerados:

CONSIDERANDO que os Locais de Votação da Eleição para Escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no Colégio Cristo Rei (Rua Ribeiro de Barros, Nº 1466 - Centro) para eleitores que votam na zona eleitoral Nº 101 e na E. E. Monsenhor Sarrion (Rua Marcondes Filho, Nº 93 - Vila Roberto) para eleitores que votam na zona eleitoral Nº 402;

CONSIDERANDO o Local da Apuração dos Votos, da Eleição do Conselho Tutelar de Presidente Prudente ser na CASA DO APRENDIZ CIDADÃO - CAC, localizada na Rua Domingos de Moraes, 500 - Jardim Bela Daria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para os trabalhos eleitorais, como presidente, secretário, mesário, apoio e suporte, os seguintes funcionários/conselheiros:

COMISSÃO ORGANIZADORA / ESPECIAL

NOME	FUNÇÃO
Adriana do Amaral Cunha	Comissão Organizadora / Especial
Ana Cristina Fonseca	Comissão Organizadora / Especial
Carla Regiane Diana	Comissão Organizadora / Especial
Larissa Marques Menani Dantas	Comissão Organizadora / Especial
Luzia Fabiana Sales Macedo	Comissão Organizadora / Especial
Ninúcia Fernandes Barbosa	Comissão Organizadora / Especial
Rodrigo Santos	Comissão Organizadora / Especial
Talyta Ribeiro Trigo	Comissão Organizadora / Especial

LOCAL DE VOTAÇÃO – ZONA ELEITORAL 101 COLÉGIO CRISTO REI

Urna 1	NOME	FUNÇÃO
	Ronaldo Marino	Presidente
	Victor Sanchez Karakawa	Secretário
	Angelina da Silva	Mesário
Urna 2	NOME	FUNÇÃO
	Viviane Cristina Rodrigues Fontolan	Presidente
	Giovana Martins Lima Brito	Secretário
	Solange Ferreira de Jesus	Mesário



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1403

Página 15

Urna 3	NOME	FUNÇÃO
	Grasieli Ferreira Tomazelli Bonini	Presidente
	Márcia Cristina Voltareli do Monte	Secretário
	Mariana Albuquerque Ferreira Bueno	Mesário

Urna 4	NOME	FUNÇÃO
	Mariana Oliveira Silva	Presidente
	Maria Aparecida da Silva Marcondes	Secretário
	Paula Cristina da Silva Sganzerla	Mesário

Urna 5	NOME	FUNÇÃO
	Elisabeth Teixeira de Freitas	Presidente
	Antônio Dalperio Ferreira	Secretário
	Gisele Rosseti	Mesário

Urna 6	NOME	FUNÇÃO
	Rosangela Aparecida Ruiz Ferreira	Presidente
	Fernando Augusto da Silva Ferreira	Secretário
	Izidione Luciana Kawasashima Sana	Mesário

Urna 7	NOME	FUNÇÃO
	Lucrécia Campos de Souza	Presidente
	Suzilene de Oliveira Cavalcanti	Secretário
	Patricia Navarro Fernandes Coelho	Mesário

Urna 8	NOME	FUNÇÃO
	Cauê Barreto Quirino Cavalcante	Presidente
	Thaís Caroline Rocha de Oliveira	Secretário
	Aristides José de Almeida	Mesário

Urna 9	NOME	FUNÇÃO
	José Otávio de Gois Botega	Presidente
	Wesller Suter	Secretário
	Walmara Caldeira de Almeida	Mesário

Urna 10	NOME	FUNÇÃO
	Rosimeire Ferreira Lobo Fernandes	Presidente
	Juliana Paula de Oliveira	Secretário
	Claudia Luz	Mesário

Urna 11	NOME	FUNÇÃO
	Dayane Santos Siqueira	Presidente
	Karen Alves Barcelos	Secretário
	Sílvia C. Aparecida Manfré Mendes	Mesário

Urna 12	NOME	FUNÇÃO
	Luciana S. Felipin Henn	Presidente
	Jaqueline Barbosa de Souza Santos	Secretário
	Maria José Martins Wanderley	Mesário

Urna 13	NOME	FUNÇÃO
	Marcia Pantalhão Obici	Presidente
	Carmen Montes	Secretário
	Elza Vidal da Silva	Mesário



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1403

Página 16

Urna 14	NOME	FUNÇÃO
	Carlos Adriano dos Santos	Presidente
	Luciana de Souza Dutra	Secretário
	Eneida Regina Mantovani	Mesário

Urna 15	NOME	FUNÇÃO
	Simone Aparecida Alexandre	Presidente
	Gabriel Vinycius de Souza Nascimento	Secretário
	Mariana Aparecida Gazolla	Mesário

Urna 16	NOME	FUNÇÃO
	Alice Prado Pereira Agudo	Presidente
	Dainny Moura de Oliveira	Secretário
	Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi	Mesário

Urna 17	NOME	FUNÇÃO
	Mariza Leite Hilário	Presidente
	Alexandre José de Araújo	Secretário
	Cleomira Alves	Mesário

APOIO – COLÉGIO CRISTO REI

Nome:	Função
Adelir Ferreira da Silva Saraiva	Apoio
Ailton Jose Macarini	Apoio
Aline Ajovedi Sperandio	Apoio
Amanda Felix de Carvalho	Apoio
Ana Paula Neves Pepato	Apoio
Andrea Leana Barbosa Leite	Apoio
Cleonice de Jesus Rodrigues	Apoio
Cristianne Vicente dos Santos Barbosa	Apoio
Dalva Neide Nascimento	Apoio
Danielly Christine Mattos Avelaneda Chaves	Apoio
Dayane Valeriano dos Santos	Apoio
Edna Zanutto	Apoio
Gislaine Aredes Soares Dos Santos	Apoio
Maria Josefa da Silva Magnezi	Apoio
Odete Freire de Donato	Apoio
Raquel Depólito Gomes de Oliveira	Apoio
Ricardo Monteiro Paraizo	Apoio
Rodney Herrera de Souza	Apoio
Sara Leite Rodrigues do Carmo	Apoio
Silvana Regina de Lima	Apoio
Solimar da Silva Castro	Apoio
Tadeu Lázaro Jaques Silva	Apoio
Valdenice Gonçalves da Costa	Apoio

LOCAL DE VOTAÇÃO – Zona Eleitoral 402 E.E. MONSENHOR SARRION

Urna 1	NOME	FUNÇÃO
	Wagner Silverio de Oliveira	Presidente
	Alessandra Marques	Secretário
	Anna Marina Rauseo	Mesário



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1403

Página 17

Urna 2	NOME	FUNÇÃO
	Thauane Soares Landim Correia	Presidente
	Marcos Aparecido Barbosa	Secretário
	Alexsandra dos Santos Menezes	Mesário

Urna 3	NOME	FUNÇÃO
	Inara Emy Ito Silva Bonilho	Presidente
	Jaine Rocha Mesquita Fonseca	Secretário
	Érica Cristina Carvalho Zanuto Silva	Mesário

Urna 4	NOME	FUNÇÃO
	Fabiana da Costa Ferreira	Presidente
	Francieli Viana Mota	Secretário
	Sheina Miralha de Carvalho	Mesário

Urna 5	NOME	FUNÇÃO
	Alícia Giselle Funes Luzio Dias	Presidente
	Cleusa de Oliveira Gonçalves	Secretário
	Rayza Tavares dos Santos	Mesário

Urna 6	NOME	FUNÇÃO
	Arieli Espirito Santo	Presidente
	Gricia Camila Prampero Lombardi	Secretário
	Natália C. Medeiros dos Santos Paulino	Mesário

Urna 7	NOME	FUNÇÃO
	Bruna Riedo dos Santos Trombeta	Presidente
	Moisés César Reis	Secretário
	Lisley Lopes de Almeida	Mesário

Urna 8	NOME	FUNÇÃO
	Tatiana Franco Andrade	Presidente
	Lucimeire Aparecida Coimbra Martins	Secretário
	Maria Margarida Pereira Farias	Mesário

Urna 9	NOME	FUNÇÃO
	Elaine Cristina Dias Spiguel	Presidente
	Luiz Sérgio Lanza Voltareli	Secretário
	Josiane de Oliveira Pirão	Mesário

Urna 10	NOME	FUNÇÃO
	Renata Garcia Cantero	Presidente
	Marta R. Morceli Negrizolli	Secretário
	Leonardo Marchetti	Mesário

Urna 11	NOME	FUNÇÃO
	Ana Rosa Hoedlich dos Santos	Presidente
	Raquel Ayako Kawasaki	Secretário
	Carmem Aparecida Evangelista	Mesário

Urna 12	NOME	FUNÇÃO
	Carlos Henrique Lopes Martins	Presidente
	Luciana Ferreira Alexandre	Secretário
	Sonia Maria Belao Pereira	Mesário



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1403

Página 18

Urna 13	NOME	FUNÇÃO
	Lígia Zampeieri Lacerda	Presidente
	Maria Aparecida França Takazono	Secretário
	Luciana Goes Amaral	Mesário

Urna 14	NOME	FUNÇÃO
	Luciana Paula Silva Avelaneda	Presidente
	Vera Lúcia Bueno Justino	Secretário
	Vanderleia Alves Tognon Ruela	Mesário

Urna 15	NOME	FUNÇÃO
	Eloize Teixeira	Presidente
	Roseli Leonel Siqueira	Secretário
	Verônica Maria Gomes	Mesário

Urna 16	NOME	FUNÇÃO
	Maria A. Alves da Silva Brustolin	Presidente
	Célia Regina Sant'Anna	Secretário
	Janete Auxiliadora de Oliveira Santos	Mesário

Urna 17	NOME	FUNÇÃO
	Tatyane Bonora Silva da Costa	Presidente
	Iara Maria Giacomini Manzano	Secretário
	Leonice Conceição Prado	Mesário

Urna 18	NOME	FUNÇÃO
	Janaina Mazzuchelli Pereira	Presidente
	Marina Aparecida Alves Grecco	Secretário
	Matilde Maria C. Alves da Silva Castro	Mesário

Urna 19	NOME	FUNÇÃO
	Frederico Gambardella de Moraes	Presidente
	Liliane Maria de Almeida Brito Feitoza	Secretário
	Edileia Cristina Mendes	Mesário

Urna 20	NOME	FUNÇÃO
	Adriana Giroto Rebelato	Presidente
	Mariellen Dias Nascimento	Secretário
	Marta Davina da Silva	Mesário

APOIO – E.E. MONSENHOR SARRION

Nome:	Função
Daiane Carolina Delator	Apoio
Dante Carreiro Augusto	Apoio
Eder Luiz da Silva	Apoio
Edmilson de Souza Correia	Apoio
Eliana J. Aparecida Moretti Migotto	Apoio
Ezequiel Correia	Apoio
Jacqueline S. Domingos Alves	Apoio
Juliana Porfírio dos Reis Gonçalves	Apoio
Maria Lúcia de Campos	Apoio
Marluce Ximenes Silva	Apoio



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1403

Página 19

Marly Ferreira Marques	Apoio
Marta Gomes dos Santos	Apoio
Moisés Dantas	Apoio
Natalia dos Santos Braulino	Apoio
Rosa Aparecida Belao Sala	Apoio
Telma Cícera de Oliveira	Apoio

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de setembro de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Cultura

Outros Atos

Diversos



PORTARIA SECULT Nº 009/2023

O Secretário Municipal de Cultura Yuri Correa dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a nomeação dos membros da “Comissão de Habilitação Técnica Documental” – Edital 08/2023 – Seleção de Projetos de Ações Culturais e Artísticas para Circulação na cidade de Presidente Prudente como parte do Programa Cultura e Arte por Toda Parte – edição 2023.

Ficam assim nomeados:

Alexandry Peres Blasques

RG: 29.427.623-3

CPF: 290.385.958-24

Érica Vianna Fernandes

RG: 20.002.688-3

CPF: 117.190.918-70

Rívia Rodrigues da Silva

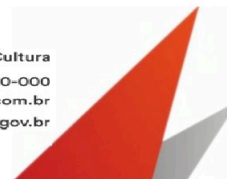
RG: 25.585.829-2

CPF: 286.973.028-46

YURI CORREA DOS REIS

Secretário Municipal de Cultura

Centro Cultural Matarazzo Secretaria Municipal de Cultura
Rua Quintino Bocaiuva, 749 - Vila Marcondes - CEP: 19.030-000
Fone: (18)3226-3399 - R: 3323 admcultura@culturapp.com.br
www.culturapp.com.br www.presidenteprudente.sp.gov.br





Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 130/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando a Lei Complementar 79/1.999, Artigo 53, os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas as de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

Considerando o Decreto nº 33.150/2.022 onde torna público Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Ana Paula Gianfelice, matrícula nº 22.642-4, para exercer funções de natureza técnica, correlatas às de magistério, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/07/2.023**.

Presidente Prudente, 25 de Setembro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	22/09/2023	128.721,29

Presidente Prudente, 25 de Setembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Município de Presidente Prudente Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) ART. 9º, Parágrafo 4º, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2023

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS, Secretária de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 29 de setembro de 2023, às 19 horas, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente, na plataforma “YouTube” e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou

www.youtube.com/c/GovernodePresidentePrudente

O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 25 de setembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

MARIA ALVES DE MAGALHAES

RUA RAUL BRANDÃO-DR, 143 - VILA BRASIL
Ref.Cadastral: 30.2.3.401.414.1

Auto N.º: 4.108

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 25/04/2023

-----TABLET-----

ROBERTO CARLOS LOPES

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.140 - BAIRRO RESIDENCIAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.1414.273.1

Auto N.º: 4.106/2.023

Valor da Multa: 110,00 UFM

Auto N.º: 4.107/2.023

Valor da Multa: 110,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 21/07/2023

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 21/07/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **25 de setembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS

RUA AMÉLIA SANCHES MATHEUS, 175 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 30.4.3.1219.254.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MICHELEN MITIAN MORETTI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 13.741 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1207.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA ANDRÉ SÉRGIO DE LIMA, 117 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.904.24.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

NELSIDES DIAS

RUA ANDRÉ SÉRGIO DE LIMA, 105 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.904.36.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ CARLOS ALVES MALAQUIAS

RUA ANDRÉ SÉRGIO DE LIMA, 93 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.904.48.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NILSON DE SOUZA NEVES

RUA CELINA SUMIE ITANI AKAKI, 20 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE SOUZA REIS
Ref. Cadastral: 31.3.2.1004.131.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUCIENE DA SILVA

RUA CELINA SUMIE ITANI AKAKI, 28 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE SOUZA REIS
Ref. Cadastral: 31.3.2.1004.139.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DAS GRACAS LINHARES

RUA CELINA SUMIE ITANI AKAKI, 104 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE SOUZA REIS
Ref. Cadastral: 31.3.2.1004.231.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

WILSON CAVALCANTE FILHO

RUA CELINA SUMIE ITANI AKAKI, 83 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE SOUZA REIS
Ref. Cadastral: 31.3.2.1104.228.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARLUCE MENDES DA SILVA

RUA FRANCISCO GULLI, 59 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DE SOUZA REIS
Ref. Cadastral: 31.3.2.1304.185.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS

RUA NELSON BOTOSSO, 119 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1619.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO FARINELLI DOMINGOS

RUA EUGÊNIO BALLARIN, 57 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1716.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **25 de setembro de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber a **Sra ELISANGELA CICOTE DE ANDRADE**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito **RUA LAIR RAMOS DA MOTTA, 163 – JARDIM OURO VERDE**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **92/2023**, lavrado às **14:00** horas, do dia **21 DE SETEMBRO DE 2023**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito a **RUA LAIR RAMOS DA MOTTA, 163 – JARDIM OURO VERDE**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **19 DE JULHO DE 2023**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a **Sra ELISANGELA CICOTE DE ANDRADE**, intimado (a) das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº **92/2023**, lavrado às **14:00** horas, do dia **21 DE SETEMBRO 2023**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a **Sra ELISANGELA CICOTE DE ANDRADE**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **25 DE SETEMBRO 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber o Sr **LEONARDO SANTOS MARTINS**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito **RUA DOS ALECRINS DE CAMPINAS, 79 – JARDIM SÃO GABRIEL**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **86/2023**, lavrado às **09:00** horas, do dia **21 DE SETEMBRO DE 2023**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito a **RUA DOS ALECRINS DE CAMPINA, 79 – JARDIM SÃO GABRIEL**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **29 DE JULHO DE 2023**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sr **LEONARDO SANTOS MARTINS**, intimado (a) das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº **86/2023**, lavrado às **09:00** horas, do dia **21 DE SETEMBRO 2023**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial o Sr **LEONARDO SANTOS MARTINS**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **25 DE SETEMBRO 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0195/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CICERO ANGELIN CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 01335/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-MARIA EDITH PERRONE- 96- PARQUE ALEXANDRINA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 375580001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 21 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0196/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) RAIMUNDO MORATO SOBRINHO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 01337/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-SÃO MANOEL- 81-VILA RAMOS DE FREITAS -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 268440001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 21 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0197/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) TEREZINHA TITO BEZERRA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 01340/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ARMANDO AUGUSTO CASEIRO- 125-RESIDENCIAL CREMONEZI -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 743089001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 21 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0198/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) LUCIA TEREZINHA MODESTO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06494/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-GUADALAJARA- 553-JD. DUQUE DE CAXIAS -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 138650001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 21 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0199/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOSÉ AUGUSTO SCHAFER CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06495/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-BELA- 43-VILA OCIDENTAL -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 67090001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 21 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0200/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ANDRE BERNARDES DA SILVA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05774/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-WILSON CALZA- 1035-JD. NOVO BONGIOVANI -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 628095001, sob pena de multa de **300 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 21 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0201/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ANTONIA HELENA ALVES DE SOUZA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05971/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV.CARLOS FALCON RODRIGUES-241-PQ. CASTELO BRANCO -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 402390001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 25 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0202/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) FRANCISCO E. ALVES DE SOUZA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05972/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV.CARLOS FALCON RODRIGUES-229-PQ. CASTELO BRANCO -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 402380001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 25 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 26 de
setembro de 2023
08:27:43

